



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

LEI Nº 625, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Denomina de **Avenida Nossa Senhora de Fátima** a via pública que ainda não possui denominação, e encontra-se situada no Bairro Luso, na forma que especifica.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **Avenida Nossa Senhora de Fátima** a via pública ainda sem denominação, situada no Bairro Luso, nesta cidade de Ventania.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2013.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT
Prefeito Municipal